



PORTARIA Nº 08 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a constituição dos Mutirões Escolares de Elaboração e/ou Revisão dos Projetos Político Pedagógicos das Escolas Públicas do Campo pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal, em seu artigo 205; A educação, direito de todos e dever do Estado e da família;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases – LDB, lei nº 9394/96, baseando-se em seus artigos 23, 25, 26 e mais específico o 28, que trata da oferta de educação básica para a população rural;

CONSIDERANDO o Parecer nº 036/2001, que aborda sobre a educação rural nas constituições anteriores, e como ela ainda, é vista no país;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 01/2002, que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2008, que estabelece as Diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2010, que Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais especificando a Educação Básica do Campo como modalidade de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.352/2010, que dispõe sobre a política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.960/2014 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para fazer constar a exigência de manifestação de órgão normativo do sistema de ensino para o fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre estimular a



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ: 13.655.659/0001-28



participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares; e na estratégia 7.27 da meta 07 que trata sobre desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 103/2015, que dispõe sobre a oferta da Educação do Campo, no Sistema Estadual de Ensino da Bahia;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 7.2 da meta 07 que trata sobre incentivar a melhoria da educação escolar oferecida no campo; e estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a lei Municipal nº 354/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Tabocas do Brejo Velho.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02/2017 que aprovou a Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 137/2019 que fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação de Educadores do Campo (Formacampo), coordenado pelo Grupo de Estudos e Pesquisas Movimentos Sociais, Diversidade e Educação do Campo e Cidade (Gepemdec) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) e pela Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), em parceria com a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), com a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) e com União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação seccional Bahia (UNDIME/BA); que objetiva contribuir para a formação continuada dos profissionais que atuam na educação do campo e subsidiar na elaboração e/ou revisão do Projeto Político Pedagógico das escolas públicas do campo;

CONSIDERANDO que para elaboração e/ou revisão do Projeto Político Pedagógico das escolas do campo é necessário o diálogo conjunto entre as instituições e sociedade civil interessada;



RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Mutirões Escolares para elaboração e/ou revisão dos Projetos Político Pedagógicos das escolas públicas do campo.

Art. 2º - Os Mutirões Escolares terão as seguintes atribuições no processo de elaboração e/ou revisão dos Projetos Políticos Pedagógicos:

- I. Coordenar, colaborativamente, o processo elaboração e/ou revisão do Projeto Político Pedagógico;
- II. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de elaboração e/ou revisão do Projeto Político Pedagógico;
- III. Participar das atividades formativas promovidas pelo Programa FORMACAMPO;
- IV. Garantir de participação ampla e efetiva dos coletivos que compõem a escola do campo;
- V. Elaborar o cronograma e planejamento das ações;
- VI. Participar dos processos de escuta da comunidade escolar;
- VII. Garantir as especificidades de cada Modalidade de Educação ofertada pela escola em articulação com os princípios da Educação do Campo;
- VIII. Zelar pelas normativas legais específicas da Educação do Campo no Projeto Político Pedagógico;
- IX. Definir, entre o grupo escolar as atribuições dos membros para assegurar a sistematização dos processos de escuta e de estudos que subsidiarão a elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- X. Prezar pela valorização das experiências dos sujeitos, socializadas nos processos de escuta realizados;
- XI. Zelar pela identidade da escola e dos sujeitos do campo pertencentes à comunidade local, bem como sua função social no processo educativo.
- XIII. Eleger as necessidades e demandas apresentadas como elementos fundamentais para garantir os avanços necessários para que a escola cumpra o seu papel social.



Art. 3º - Os Mutirões Escolares deverão ter representantes da Comunidade Escolar e de Movimentos Sociais do Campo pertencentes à comunidade onde a escola está inserida.

I. Os Mutirões Escolares devem ser constituídos com as seguintes representações:

- a) Diretor Escolar;
- b) Coordenação Escolar;
- c) Professores;
- d) Funcionários;
- e) Representante de Pais e Responsáveis;
- f) Representante de Movimentos Sociais do Campo (Associações ou outros coletivos organizados da comunidade).

II. Cada unidade escolar pode definir a quantidade de pessoas de seu Mutirão Escolar para elaboração e/ou revisão do Projeto Político Pedagógico conforme representações.

Art. 4º - Ficam nomeados abaixo os Mutirões Escolares, das respectivas unidades de ensino, no âmbito do Programa de Formação de educadores e Educadoras do Campo (Formacampo) para elaboração e/ou revisão dos Projetos Político Pedagógicos das escolas públicas do campo do Sistema Municipal de Ensino:

ESCOLA MUNICIPAL DIVINO PAI ETERNO, JOAQUIM CORREIA MENDES E JOAQUIM PEDRO DA SILVA E SANTA CRUZ	
NOME	SEGMENTO
Ediana Pio Mendes	Direção
Maria Solange Dias Nunes	Coordenação
Beatriz de Jesus Mendes	Professores
Diolina da Silva Pio	Pais ou Responsáveis
Maria Aparecida dos Santos Almeida	Funcionários/as
Selma Cardoso da Silva Mendes	Movimento Social ou Associação

ESCOLA MUNICIPAL EURICO GASPAR DUTRA	
NOME	SEGMENTO
Juracy Borges do Nascimento	Direção
Simone Rosa de Souza	Coordenação
Amanda Pereira da Silva	Professores



Lucirene Pinheiro de Souza	Pais ou Responsáveis
Jonieis Alves Oliveira	Funcionários/as
Ana Cláudia da Silva	Movimento Social ou Associação

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS	
NOME	SEGMENTO
Gilsivan Francisco da silva	Direção
Elen Carida Pereira dos Reis	Coordenação
Luciléia Pereira de Souza	Professores
Maristela Pereira Santos Pinheiro	Pais ou Responsáveis
Jacione Almeida Pinheiro	Funcionários/as
Romilde Soares da Silva	Movimento Social ou Associação

ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA GONÇALVES DE ARAÚJO	
NOME	SEGMENTO
Patrícia Bispo de Araújo Silva	Direção
Jucélia de Araújo Silva	Coordenação
Zenivaldo Cardoso Ataíde	Professores
Santana Maria de Souza Prado	Pais ou Responsáveis
Raquel Gonçalves dos Santos	Funcionários/as
Edvan de Miranda	Movimento Social ou Associação

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA	
NOME	SEGMENTO
Marivânia de Oliveira Silva Delgado	Direção
Janisleide Sá Teles Mendes Santiago	Coordenação
João Marcos Campos de almeida	Professores
Tainan de Oliveira Souza	Pais ou Responsáveis
Ivanete Souza Silva	Funcionários/as
Luzivande da Silva Gomes	Movimento Social ou Associação

CRECHE MUNICIPAL MARIA ANGELINA DOS SANTOS	
NOME	SEGMENTO
Domingas dos Passos Damacena	Direção
Tatiane Sobrinho da Costa	Coordenação



Maria Eliézia Delgado dos Santos	Professores
Tatiele de Oliveira Santos	Pais ou Responsáveis
Marta Laura de Almeida Oliveira	Funcionários/as
Edileuza dos Santos Almeida	Movimento Social ou Associação

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO	
NOME	SEGMENTO
Ivonete Texeira de Souza e Marisana Modesto dos santos Oliveira	Direção
Giliane Kelly de Souza Rosa Brito	Coordenação
Luzia dos Santos Dias e Vanusa Porto Oliveira	Professores
Nathália Mendes Texeira de Castro	Pais ou Responsáveis
Josemar de Oliveira Dias	Funcionários/as
José Antunes dos Santos	Movimento Social ou Associação

ESCOLA MUNICIPAL REINO DA ALEGRIA	
NOME	SEGMENTO
Rejane Galvão Cardoso Prado	Direção
Kenny Aiala da Silva	Coordenação
Claudiana Silva Texeira dos Santos e Francielle Gonçalves de Araújo	Professores
Liliana de Souza Galvão Mendes e Luciana de Souza Galvão	Pais ou Responsáveis
Alessandra Campos dos Santos Modesto e Maria das Dores Cardoso dos Santos	Funcionários/as
Ana de Araújo Modesto	Movimento Social ou Associação

ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA (VEREDA)	
NOME	SEGMENTO
Kelson Pereira dos Passos	Direção
Gildásio Galvão dos Santos	Coordenação
Daniel de Souza Reis	Professores
Alessandra Natividade Oliveira	Pais ou Responsáveis
Sandra Karina dos Santos Nascimento	Funcionários/as
Janice Maria de Jesus Silva	Movimento Social ou Associação



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ: 13.655.659/0001-28



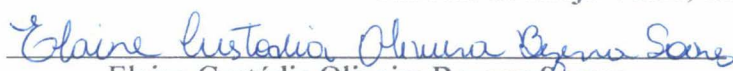
ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA (SEDE)	
NOME	SEGMENTO
Elenita dos Anjos Araújo Cavalcante	Direção
Jaqueline dos Reis Costa	Coordenação
Paloma Nunes Lopes e Solidade Maria da Silva Oliveira	Professores
Kadma Naiara Fernandes de Oliveira	Pais ou Responsáveis
Ana Cleia Pereira de Jesus	Funcionários/as
Telma Nunes da França Araújo	Movimento Social ou Associação

ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE	
NOME	SEGMENTO
Amilton Dias dos Santos	Direção
Miguel Alves da Silva Júnior	Coordenação
Maria Aparecida Jesus de Souza de Souza Sodré	Professores
Maria Aparecida Souza da Mata	Pais ou Responsáveis
Isabel Borges de Oliveira	Funcionários/as
Cleuza da Silva Almeida	Movimento Social ou Associação

ESCOLA MUNICIPAL TARCISIO AUGUSTO DA SILVA	
NOME	SEGMENTO
José Juvenal de Almeida	Direção
Edileuza Santos Gomes Tavares	Coordenação
Eliane Alves de Oliveira Santos	Professores
Soraia Araújo Felício	Pais ou Responsáveis
Rael Artur de Almeida	Funcionários/as
Adeilton José Lopes	Movimento Social ou Associação

Art. 5º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Tabocas do Brejo Velho, 02 de junho de 2025.


Elaine Custódia Oliveira Bezerra Soares
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer